



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

1.º QUADRIMESTRE DE 2020

É com satisfação que comparecemos ante autoridades e cidadãos do município de IPEÚNA – SP para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000).

Permitam-nos, desde logo, ressaltar que os valores apresentados neste relatório, em conjunto com o “Relatório Resumido de Execução Orçamentária”, e o “Relatório de Gestão Fiscal”, referentes, respectivamente, ao 2º Bimestre e ao 1º Quadrimestre de 2020, consubstanciam-se no cumprimento das exigibilidades emanadas da referida Lei Fiscal, no que concerne à transparência e ao acompanhamento da execução do orçamento e das metas fiscais.

Nesta audiência apresentaremos os principais aspectos que condicionaram o comportamento do resultado primário, da receita, das despesas até o 1º Quadrimestre de 2020.

A análise do resultado fiscal relativo ao período em questão demonstra de forma clara e inequívoca o cumprimento de todas as metas e princípios da boa gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com Despesas Correntes e Despesas de Capital, e ainda, gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operações de crédito e de alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações).

O Resultado Primário é calculado tendo em vista a receita arrecadada deduzida de aplicações financeiras no valor de **R\$ 11.272.312,37** menos a despesa liquidada deduzida de juros e encargos da dívida no valor de **R\$ 9.375.507,52**, originando para o 1º Quadrimestre de 2020 um valor **superavitário** em **R\$ 1.896.804,85** comparado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

com a estimativa atualizada de **R\$ -32.976,00**. Comparando-se o resultado, em relação às metas, verifica-se que o desempenho neste 1º Quadrimestre de 2020 apresentou uma liquidação (aquisição) de despesa menor que a meta estabelecida para honrar os compromissos com a dívida pública, dentro dos limites a serem observados para uma boa administração. O Resultado, portanto, foi superior a meta estabelecida.

2. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES.

O Município possui compromissos referentes a pagamento de Dívida Consolidada no valor de **R\$ 56.976,08** referente a precatório trabalhista a ser pago até o final do exercício.

O Resultado Nominal apresenta-se no valor de **R\$ 4.659.630,39 negativo**, uma vez que os recursos financeiros apurados até o 1º quadrimestre de 2020 são maiores que os valores apurados em 31/12/19, o que demonstra que os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades do Município.

Por outro lado, nossa Dívida Fiscal Líquida é de **R\$ 2.048.047,13 negativo** ou seja nosso Ativo Disponível é maior que nossa Dívida Consolidada, demonstrando que os recursos financeiros são suficientes para pagamento de restos a pagar processados, haveres financeiros e precatórios.

3. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 RECEITAS

Considerando todas as fontes de recursos, a Receita Total realizada, até o 1º Quadrimestre de 2020, foi de **R\$ 11.281.986,62**, arrecadando o valor de **R\$ 126.489,38** menor do que o valor total previsto.

Observando-se os maiores grupos, as Receitas Correntes atingiram 100,000% e as Receitas de Capital 0,00% do valor arrecadado.

3.1.1 Receitas Correntes

As Receitas Correntes no valor de **R\$ 11.281.986,62** decorrem dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços próprios, e pelas transferências constitucionais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

3.1.2 Receitas de Capital

No 1º Quadrimestre de 2020 não houve arrecadação de Receitas de Capital, ou seja, as decorrentes de recebimentos de recursos de transferência de convênio.

3.2 DESPESAS

A despesa empenhada até este Quadrimestre totalizou **R\$ 16.258.268,50**, correspondentes a **40,97%** do valor orçado atualizado para o exercício de 2020.

3.2.1 Despesas Correntes

As Despesas Correntes dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental.

3.2.2 Despesas de Capital

As Despesas de Capital dizem respeito aos investimentos.

3.3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O resultado da Execução Orçamentária até o 1º Quadrimestre de 2020 (receita – despesa), pela despesa liquidada é de **R\$ 1.893.254,43**, resultando assim, num superávit de **16,78%**, sendo que pela despesa empenhada resulta em um déficit de **44,11% negativo**.

4. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais se mantiveram, em relação à Receita Corrente Líquida, absolutamente dentro dos limites legais, verificando-se um percentual de **48,20% da Prefeitura** e **2,51% da Câmara Municipal**.

O limite legal ou máximo de despesas de pessoal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) é de 60,00% da Receita Corrente Líquida, e o limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) é atingido a partir de 57,00% da Receita Corrente Líquida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

5. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas empenhadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizaram até o 1º Quadrimestre de 2020, pelas despesas empenhadas:

Ensino Fundamental e Educação Especial: R\$ 1.790.917,86, representando **19,66%** das receitas de impostos próprios e impostos transferidos;

Ensino Infantil: R\$ 994.947,49 representando **10,92%** das receitas de impostos próprios e impostos transferidos.

É importante observar que o limite definido pela Constituição Federal no seu artigo 212, para aplicação em despesas com Ensino é de **25%**, sendo que no quadrimestre as despesas atingiram **30,58%**.

O Município participa do convênio de municipalização do Ensino Básico, recebendo recursos do FUNDEB, totalizando no 1º Quadrimestre o valor de **R\$ 1.552.229,92**, já inclusos juros de aplicação financeira.

As despesas empenhadas com recursos do FUNDEB atingiram o valor de **R\$ 1.828.919,98**, representando **60,34%** para o Magistério e **57,49%** para manutenção. Totalizando **117,83%** do total arrecadado.

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

As despesas empenhadas com saúde atingiram no 1º Quadrimestre de 2020 o montante de **R\$ 4.617.993,50** sendo **R\$ 501.312,75**, referente a Recursos de Convênios, **R\$ 993.400,56** transferência a Consórcios de Saúde e **R\$ 3.123.280,19**., aplicados no SERVIÇO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE que corresponde a **34,28%** da Receita de Impostos Próprios e Impostos Transferidos. Observa-se, portanto, que foi atendido ao limite de **15%** estabelecido pela Emenda Constitucional nº. 29.

7. RESTOS A PAGAR

O saldo inscrito em Restos a Pagar apurados ao final do exercício de 2019 totalizou **R\$ 907.181,94**, sendo **R\$ 0,00** da Câmara Municipal e **R\$ 907.181,94** da Prefeitura. Até o 1º quadrimestre de 2020, foram pagos **R\$ 757.798,26** daquele montante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

e anulados **R\$ 13.400,00**, resultando num saldo a pagar de **R\$ 135.983,68**, o qual se compõe da seguinte forma: **R\$ 0,00** da Câmara Municipal e **R\$ 135.983,68** da Prefeitura.

8. CONCLUSÃO

O **Resultado da Execução Orçamentária** foi superavitário em **R\$ 1.893.254,53** resultado da diferença entre a receita arrecadada de **R\$ 11.281.986,62** e a despesa liquidada de **R\$ 9.388.732,19**.

A **Receita arrecadada** não ultrapassou a meta prevista em **R\$ 126.489,38**.

A **Despesa** se manteve dentro dos limites inicialmente autorizado, porém necessitou de aportes de créditos adicionais suplementares, em razão da demanda não prevista em algumas áreas, no valor de **R\$ 3.610.842,36**, cobertos com recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Excesso de Arrecadação de Convênios e Reduções de Dotações Orçamentárias.

O **Resultado Primário** foi superavitário em **R\$ 1.896.804,85**.

O **Resultado Nominal** de **R\$ 4.659.630,39 negativo**, obtido até o momento, demonstra que os recursos disponíveis são suficientes para o desempenho das atividades, ou seja o Município possui mais recursos financeiros disponíveis que os existentes em 31/12/2019, para quitar sua dívida consolidada e restos a pagar.

Desta forma, Senhores Vereadores e aos cidadãos, a análise da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2020, expõem com clareza o esforço do atual governo, Prefeito Municipal Sr. José Antonio de Campos e seus demais gestores da administração direta com a disciplina fiscal e a importância da gestão dos recursos públicos, bem como o compromisso de se efetuar os ajustes necessários ao equilíbrio fiscal almejado e mediante ao exposto todos que assim desejarem poderão solicitar explicações que julgarem necessário até o dia 31 de maio de 2020, através do portal www.ipeuna.sp.gov.br – Fale Conosco ou pelo link direcionado ao Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão – e-Sic (portal da transparência).

Ipeúna, 21 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. F. DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SP 182.581/O-0